

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 22/2017

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA – 2017/2021

LISTA DE HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG
2. Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA
4. Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
6. Secretária de Estado de Saúde – SES
7. Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG
8. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
9. Instituto Estadual de Florestas – IEF
10. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas
2. Prefeitura Municipal de Ituiutaba
3. Prefeitura Municipal de Tupaciguara
4. Prefeitura Municipal de Uberlândia
5. Prefeitura Municipal de Canápolis
6. Prefeitura Municipal de Araporã
7. Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP

III USUÁRIOS

1. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
2. S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool – Filial Limeira do Oeste
3. Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE
4. Hidrosal Empreendimentos Gerais Ltda

IV SOCIEDADE CIVIL

1. Associação Plataforma Ituiutaba Lixo Zero
2. Fórum Nacional da Sociedade Civil - FONASC
3. Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ
4. Associação Ecológica Tijuco – ASETI
5. Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental;
6. Associação Ambiente e Educação Interativa – AMEDI
7. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
8. Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA/SV
9. NeoAmbiente – Associação dos Agentes Ambientais Voluntários do Desenvolvimento Sustentável e Defesa Social

LISTA DE NÃO HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. **Prefeitura Municipal de Uberaba:** Não apresentou Ofício de manifestação de interesse assinado pelo dirigente máximo (Item 1);
2. **Prefeitura Municipal de Santa Vitória:** Não apresentou Ofício assinado pelo dirigente máximo (Item 1); Não apresentou publicação da nomeação do dirigente máximo (Item 2);

3. **Prefeitura Municipal de Campina Verde:** Não apresentou publicação da nomeação do dirigente máximo (Item 2).

4. **Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada:** Não apresentou publicação da nomeação do dirigente máximo (Item 2)

III USUÁRIOS

1. **Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis:** Na ficha de inscrição, o representante legal deve ser Wesley Barbosa de Freitas (presidente); na ficha de inscrição, deverá ser alterado o segmento para usuários de recursos hídricos; não apresentou comprovação de outorga (Item 5) - deve ser apresentada outorga de algum associado ou do próprio sindicato;
2. **SEAP Investimentos Rurais Ltda:** É necessário manifestação da diretoria nomeando o representante legal (verificar se este é Paulo Daniel) (Item 3);
3. **Associação dos Produtores Rurais e Usuários da Bacia do Médio e Baixo Piedade:** Ficha de inscrição não foi assinada pelo representante legal;
4. **CEMIG Geração e Transmissão S/A:** Estatuto não registrado em cartório (Item 1); não apresentou protocolo de requerimento de outorga na UPGRH PN3 (Item 5);
5. **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:** O representante legal não assinou a ficha de inscrição; a assinatura e os documentos pessoais são do Diretor Técnico (Item 4);
6. **Sindicato das Indústrias de Cerâmica e Olaria do Triângulo e Alto Paranaíba - SINCOTAP:** Alterar ficha de inscrição para usuário de recursos hídricos; não apresentou comprovação de outorga (Item 5);
7. **Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba:** Alterar ficha de inscrição para usuário de recursos hídricos; não apresentou comprovação de outorga (Item 5);
8. **Sindicato Rural de Santa Vitória:** Alterar ficha de inscrição para usuário de recursos hídricos; o campo representante legal da ficha de inscrição deve ser preenchido com os dados de Fábio Gouveia de Moraes (presidente); não apresentou documentos pessoais do representante legal (Item 4); não apresentou documento de comprovação de outorga válido (Item 5);
9. **Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas:** Alterar ficha de inscrição para usuário de recursos hídricos; não apresentou documento de comprovação de outorga válido (Item 5).

IV SOCIEDADE CIVIL

1. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/44ª Subseção:** Ata apresentada não está registrada em cartório (Item 2);
2. **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES:** Ficha de inscrição não foi assinada pelo representante legal da ABES, e sim pela vice-presidente/ documentos encaminhados não são da presidente da ABES. Caso Pegge Sayonara seja representante legal, deverá ser apresentado documento comprobatório (Item 3); apresentar relatório de atividades (Item 5);
3. **SINDÁGUA-MG:** Ata apresentada não está registrada em cartório (Item 2).

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba realizada no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2017, em Uberlândia/MG, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Divulgação: 31/07/2017